



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 92-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que ainda se fazem presentes os reflexos das movimentações grevistas de iniciativa de caminhoneiros de todo o Brasil, e os notórios efeitos no transporte público e na disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina no Estado do Paraná:

RESOLVE

ESTENDER para o dia 30 de maio de 2018 todas as diretrizes estabelecidas nos Decretos 78-DM e 79-DM, de 28/05/2018.

Curitiba, 29 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renato Braga Bettega'.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça